

que será individuada em reunião do Conselho de Administração. 4) Eleger como novo membro para o Conselho de Administração, o Sr. Ricardo Tramontina, adiante qualificado, em substituição ao Sr. Marcos Tramontina, e reeleger os demais Conselheiros para o mandato estatutário do triênio a iniciar em 01 de maio de 2025 e a findar 30 de abril de 2028, constatando-se terem sido eleitos ou reeleitos os seguintes Membros: Presidente: Sr. Eduardo Scomazzon, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, portador da CI-RG nº 2020806291 da SSP/RS e CPF nº 285.601.750-91, residente e domiciliado na Rua Almirante Abreu, nº 299, apto. 1301, em Porto Alegre, RS, CEP 90420-010; Vice-Presidente: Sr. Ricardo Tramontina, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, administrador, residente e domiciliado na Rua Independência, nº 80, apto. 701, bl. 1/19, Centro, em Farroupilha, RS, CEP 95170-436, portador da CI-RG nº 1060615802, da SJS/RS e do CPF nº 015.643.760-01; e, demais componentes: Sr. Joselito Gusso, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI-RG nº 1022996142, da SSP-RS e CPF nº 418.620.900-68, residente e domiciliado na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200, apto. 1502, Bl. A, em Porto Alegre, RS, CEP 90440-140; Sr. Ildo Paludo, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI-RG nº 1022996142, da SSP-RS e CPF nº 418.620.900-68, residente e domiciliado na Rua Cecília Meireles, nº 678, em Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000; e, o Sr. Inácio Chies, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador da CI-RG nº 8012249481, da SSP/RS e CPF nº 313.626.130-53, residente e domiciliado na Rua Antônio A. Guerra, nº 155, apto. 42, em Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000. 8. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Assembleia Geral Ordinária, da qual se lavrou a ata, que lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes, os quais declararam, para todos os fins legais, estarem cientes das matérias deliberadas, reconhecendo a validade da Assembleia independentemente de convocação formal, nos termos do artigo 124, §4º da Lei n. 6.404/76. Belém, em 25 de abril 2025. (ass.) Ildo Paludo - Presidente; Joselito Gusso - Secretário; p/CRPAR Participações Ltda. - Ildo Paludo; p/Bempar Participações Ltda. - Joselito Gusso; p/Renato Tramontina Empreendimentos e Participações Ltda., Renato Tramontina. 9. Autenticação: A presente é cópia fiel da ata transcrita do Livro próprio. Belém, 25 de abril de 2025. Ildo Paludo - Presidente; Joselito Gusso - Secretário. Junta Comercial do Estado do Pará - Certifico o Registro em 22/05/2025. Arquivamento 20001028135 de 22/05/2025. Protocolo 259150754 de 19/05/2025 - NIRE 15300014824 da Empresa TRAMONTINA BELÉM S.A. **Karla da Costa Dias - Secretária-Geral.**

Protocolo: 1210358

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PE SRP 003/2025-CMGP**

A Câmara Municipal de Goianésia do Pará, resolve publicar o resultado do Pregão Eletrônico Nº 003/2025-CMGP, homologado no dia 12/06/2025, ao Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de expediente, tintas e toner para impressoras, a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Goianésia do Pará às Empresas: D C Informática e Papelaria Ltda CNPJ: 45.587.913/0001-94, no valor de R\$ 48.042,24; V. C. da Rocha Distribuidora CNPJ: 05.808.979/0001-42, no valor de R\$ 4.425,00 e NBB Comercio de Equipamentos de Informática Ltda CNPJ: 10.820.186/0001-89, no valor de R\$ 2.164,00. **Ramildo dos Reis Galvão, Presidente da Câmara Municipal.**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Goianésia do Pará, resolve publicar a Ata de Registro de Preços Nº 20250011, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 002/2025-CMGP, assinada no dia 12/06/2025, ao Objeto: Registro de preços que objetiva a contratação de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis, a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Goianésia do Pará Empresa Vencedora: J P Comercio de Combustivel Ltda, CNPJ: 05.731.972/0001-70, no valor de R\$ 2.410.500,00 **Ramildo dos Reis Galvão, Presidente da Câmara Municipal.**

Protocolo: 1210359

TRAMONTINA BELÉM S.A.

BELÉM - PA - CNPJ 14.068.605/0001-29 - NIRE 15300014824

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 25 de Abril de 2025

1. Data, Hora e Local: Aos 25 de abril de 2025, às 15h00min (quinze horas), na sede social da Companhia sita na Estrada do Outeiro, ST C, Quadra 2, Lotes 3 a 7, s/nº, Bairro Maracacuera, em Belém, PA, CEP 66.815-901. 2. Participantes: Compareceram acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. 3. Composição da Mesa: Presidente: Sr. Ildo Paludo; Secretário: Sr. Joselito Gusso. 4. Convocações e Publicações: 1. Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme faculdade prevista no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76; e, 2. Dispensada a publicação dos anúncios que tratam o artigo 133 da Lei 6.404/76, conforme faculdade prevista no §4º deste mesmo artigo 133. 5. Leitura de Documentos, Recebimento de Votos e Lavratura da Ata: 1. Dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral, uma vez que o seu conteúdo é do inteiro conhecimento dos acionistas; 2. As declarações de voto, protestos e dissidências, porventura apresentadas, serão recebidas, numeradas e autenticadas pela Mesa e ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei 6.404/76; e, 3. Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acio-

nistas, nos termos do artigo 130, §§1º e 2º, da Lei 6.404/76, respectivamente. 6. Ordem do Dia: 1. Revogar a previsão de capital autorizado da Companhia, que passará a ter capital fixo; 2. Conversão das ações preferenciais da Companhia em ordinárias; 3. Grupamento das ações da Companhia; 4. Fixação de valor nominal para as ações da Companhia; 5. Reforma integral e consolidação do Estatuto Social para adequá-lo às deliberações aqui tomadas, bem como às deliberações tomadas em Assembleias Gerais anteriores. 7. Deliberações: A Assembleia, deliberando por unanimidade dos presentes, no que coube, aprovou: 1) A revogação da previsão estatutária que prevê o aumento do Capital Social Autorizado. 2) Do total de 206.143.958 ações nominativas, a conversão de 23.872.975 ações preferencias em ações ordinárias. Com isso, a Companhia passa a ter exclusivamente 206.143.958 ações ordinárias. 3) O grupamento das ações da Companhia pelo fator de 3,095876915. Ou seja, cada 3,095876915 ações da Companhia detidas por cada um dos acionistas passarão a ser uma única ação. Em razão disso, a Companhia passa a ter 66.586.613 ações ordinárias. Com esta deliberação, deverão ser providenciadas as anotações pertinentes no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia. 4) A fixação do valor nominal de R\$1,00 para cada ação ordinária da Companhia, resultando num capital social de R\$ 66.586.613,00. 5) A consolidação do Estatuto Social, conforme deliberado nesta Assembleia Geral Extraordinária. Estatuto Social - Consolidado - Capítulo I - Da Denominação, Sede, Foro, Objeto, Início e Duração - Artigo 1º. Tramontina Belém S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado regida por este Estatuto Social ("Estatuto") e pela legislação aplicável à matéria. Artigo 2º. A Companhia tem sua sede social e foro jurídico na cidade de Belém, PA, na Estrada do Outeiro, ST C, Quadra 2, Lotes 3 a 7, s/nº, Bairro Maracacuera, CEP 66.815-901. Parágrafo Único. Por ato da Diretoria, obtida prévia autorização do Conselho de Administração, a Sociedade poderá abrir, manter e fechar filiais, fábricas, agências, escritórios e depósitos em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro, destacando, se for o caso, o capital necessário. Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social a industrialização e a comercialização por atacado e varejo de produtos derivados da transformação de madeiras em toras, tais como: tacos, pranchas, cabos para ferramentas agrícolas e manuais, cepos e móveis de madeiras; serrarias com desdobramento de madeiras; o comércio atacadista de madeiras e seus produtos derivados; e, a revenda de mercadorias adquiridas de terceiros; o fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; e, consultoria em publicidade. Parágrafo Único. A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá participar no capital social de outras sociedades ou consórcio de empresas. Artigo 4º. A Companhia iniciou suas atividades no dia 06 de maio de 1986 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado. Capítulo II - Do Capital Social, das Ações e dos Acionistas - Artigo 5º. O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 66.586.613,00 (sessenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e treze reais), dividido em 66.586.613 (sessenta e seis mil, quinhentas e oitenta e seis mil, seiscentas e treze) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma. Artigo 6º. Todas as ações são ordinárias, nominativas e cada uma dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Artigo 7º. A propriedade das ações nominativas presume-se pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas" e a sua transferência opera-se por termo lavrado no livro de "Transferência de Ações Nominativas", datado e assinado pelo(s) cedente(s), cessionário e Diretor da Companhia ou seus legítimos representantes. Parágrafo Único. A Companhia somente emitirá títulos múltiplos de ações ou cautelares que às representem, na forma dos Artigos 24 e 25 da Lei 6.404/76, atendendo interesse particular e mediante pedido expresso do acionista solicitante. Artigo 8º. As ações, perante a Companhia, serão indivisíveis. Artigo 9º. Sendo deliberado pela Assembleia o aumento do Capital Social, os acionistas terão preferência na subscrição, na proporção das ações que possuírem. Parágrafo Primeiro. O prazo mínimo para o exercício do direito de preferência previsto neste artigo será de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, no Diário Oficial do Estado e no jornal em que forem publicados os atos da Companhia, da ata de autorização do respectivo aumento, ou do competente aviso. Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral que autorizar o aumento de capital e a emissão de novas ações ordinárias nominativas poderá ampliar o prazo para o exercício do direito de preferência previsto no parágrafo anterior. Parágrafo Terceiro. Somente em caso de desinteresse por não haverem, os acionistas, subscrito as ações que lhes cabiam dentro do prazo determinado pela Assembleia, é que a subscrição poderá ser feita por qualquer acionista, ou verificada a desistência destes, por pessoa estranha à Companhia. Parágrafo Quarto. Ao acionista é livre o direito de vender suas ações, no todo ou em parte, respeitando o direito de preferência de compra antes pela própria Companhia, e depois, pelos demais acionistas, estes nas proporções das ações que possuírem, e por fim a terceiros, sendo-lhe vedado ceder ou gravar tais ações a estes últimos se não forem antes cumpridas as condições deste parágrafo. Parágrafo Quinto. O acionista que quiser vender suas ações deverá comunicar à Diretoria da Companhia, por escrito, detalhando as condições de venda (preço, forma de pagamento, prazos, garantias etc.). E, decorrido o prazo de 30 dias, do exercício de preferência por parte da Companhia ou dos demais acionistas, na forma do parágrafo quarto anterior, sem que haja manifestação de interesse na aquisição das ações à venda, estas poderão ser vendidas a terceiros interessados, nas exatas condições da oferta. Capítulo III - Da Administração Social - Artigo 10º. A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração, Órgão de deliberação colegiada com funções: a) normativas, b) de fiscalização ou controle e c) administrativas; e, por uma Diretoria, Órgão de deliberação singular com funções: a) executivas e